

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 014/2020

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 010/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, o Diretor-Presidente, OMAR AKEL, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, a Diretora Administrativa Financeira, DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA, a Diretora de Regulação Econômica, MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, o Diretor de Normas e Regulamentação, BRAULIO CESCO FLEURY, e o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que exerceu a Secretaria da reunião. **PAUTA: ITEM I** - Protocolo nº 16.629.804-0: Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município de Bela Vista do Paraíso para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR. Diretor: Antenor Demeterco Neto; **ITEM II** - Protocolo nº 16.488.998-0 (Protocolo nº 16.765.092-9 – Apenso): Contrato de Programa nº 199-2020 firmado entre a SANEPAR e o Município de Cândói, e o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Cândói, para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR. Diretor: Antenor Demeterco Neto; **ITEM III** - Protocolo nº 16.765.418-5: Contrato de Programa nº 203-2020 firmado entre a SANEPAR e o Município de Umuarama, e o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Umuarama para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR. Diretor: Antenor Demeterco Neto; **ITEM IV** - Protocolo nº 16.728.856-1 (Protocolo nº 16.765.278-6 – Apenso): Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Jundiá do Sul para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR. Diretor: Antenor Demeterco Neto; **ITEM V** - Protocolo nº 16.411.595-0 – Índice de Reajuste Tarifário 2020 - SANEPAR. Diretora: Márcia Carla Pereira Ribeiro; **ITEM VI** - Protocolo nº 16.726.000-4 – Tarifa do gás natural distribuído pela COMPAGÁS. Diretora: Márcia Carla Pereira Ribeiro. Iniciando a reunião o Diretor-Presidente OMAR AKEL anunciou os assuntos constantes na Pauta, destacando os seis (06) itens que serão submetidos à apreciação e deliberação, conforme a Convocação, esclarecendo que, por falha na elaboração da Pauta da Convocação, houve a necessidade de uma ERRATA, e, por este motivo, a inclusão do item VI referente à tarifa do gás natural distribuído pela COMPAGÁS. Continuando, esclareceu o Diretor-Presidente que a presente reunião é uma Reunião Extraordinária e que, portanto, não cabe a discussão de Assuntos Gerais, que só podem contar como pauta em reuniões ordinárias. Informou também o Diretor-Presidente que no próximo dia 26 de agosto de 2020, quarta-feira, acontecerá a Assembleia Geral Ordinária da ABAR, que será realizada virtualmente, onde comporão como temas da Assembleia, além da Prestação de Contas e a definição dos valores da Anuidade 2021, a realização do XII Congresso Brasileiro de Regulação e 6ª Expo/ABAR, a Eleição da Diretoria da ABAR para o Biênio 2020/2022; em razão de que cada agência reguladora será representada por apenas um (01) participante e pelo fato das

AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004, Ahú – Fone: (41) 3210-4800 – CEP 80.540-280 Curitiba – PR

www.agepar.pr.gov.br | 3

participações anteriores nas reuniões e eventos da ABAR, o Diretor-Presidente comunicou aos demais Diretores de que indicará a Diretora DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA como representante oficial da AGEPAR em tal Assembleia Ordinária da ABAR. Em seguida passou-se a analisar os itens da pauta. Dessa forma foi dada a palavra ao Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços ANTENOR DEMETERCO NETO, que solicitou, preliminarmente, que os ITENS I, II, III E IV da Pauta fossem discutidos e deliberados de modo conjunto, em razão da similaridade do assunto e do tema em deliberação, para a qual houve a concordância dos Diretores. Em seguida, o Diretor Relator informou que, a partir da análise realizada pelo Jurídico da AGEPAR, que traz as ressalvas decorrentes da nova legislação que trata do Marco do Saneamento, bem como estarem, os Convênios de Cooperação entre o Estado do Paraná e os respectivos municípios, e os Contratos de Programas entre a SANEPAR e os municípios, já firmados e assinados pelas respectivas autoridades, entende que deve ser aplicada, nos quatro (04) casos em discussão, a legislação anterior, isto por três (03) razões, a saber: 1ª) os convênios e os contratos já estão todos assinados e datados; 2ª) entraram em vigor a partir da data da assinatura; e 3ª) os processos deram entrada na AGEPAR antes do início da vigência da nova lei do Novo Marco do Saneamento. Assim, entende o Diretor que as partes não podem ser prejudicadas e que, considerando que faltando apenas a concordância da AGEPAR, o Diretor apresentou o seu voto favorável a que todos os processos em questão, sejam analisados a luz da legislação anterior. Sendo acompanhado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Na sequência, passou-se à discussão do ITEM V da pauta, no caso o processo de protocolo nº 16.411.595-0 que trata do Índice de Reajuste Tarifário 2020 da SANEPAR. Dada a palavra à Diretora Relatora, ela alertou para a necessidade do sigilo com relação ao assunto em discussão, em razão da própria natureza do tema e do conteúdo das informações que serão apresentadas e analisadas. O Diretor Presidente, esclareceu que em vista das reuniões do Conselho Diretor da Agepar serem públicas para garantir a transparência das decisões não pode haver sigilo nos assuntos trazidos à sua apreciação. Dando sequência a diretora relatora solicitou a presença do especialista em regulação econômica/AGEPAR, CANDIDO KAMINSKI, que passou a prestar informações técnicas sobre o processo da SANEPAR, conforme os questionamentos da Diretora Relatora e dos demais Diretores, que discorreu sobre o percentual de reajuste de cada um dos itens que fazem parte da tarifa e, por consequência, do reajuste (Parcela A, Parcela B e Diferimento). Dada a complexidade do assunto, foi proposta a retirada de pauta para análise na próxima reunião ordinária do dia 25.08.2020. Aprovado por unanimidade pelo Conselho Diretor. Assim, passou-se à discussão do ITEM VI da pauta, no caso o processo de protocolo nº 16.726.000-4 que trata da tarifa do gás natural distribuído pela COMPAGÁS. Dada a palavra à Diretora Relatora, ela fez seu relato e expôs seus argumentos, destacando que o processo aguarda a complementação das informações que foram solicitadas à COMPAGÁS, sendo retirado de pauta, para que seja apreciado e discutido na próxima reunião ordinária marcada para o dia 25 de agosto de 2020, sendo aprovado por

unanimidade pelos demais diretores. Fazendo o uso da palavra, a Diretora Administrativa Financeira abordou a questão de que há, na AGEPAR, o critério de sorteio de relatoria, não sendo utilizado o critério de distribuição por áreas específicas, devendo o assunto ser discutido na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h40min (quinze horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Diretores presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

OMAR AKEL

Diretor Presidente

ANTENOR DEMETERCO NETO

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA

Diretora Administrativa Financeira

MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO

Diretora de Regulação Econômica

BRAULIO CESCO FLEURY

Diretor de Normas e Regulamentação

MARCOS TEODORO SCHEREMETA

Chefe de Gabinete

CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR), no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros integrantes do Conselho Diretor para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **25 de agosto de 2020** (terça-feira), às **14h30min**, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, tendo como pauta os seguintes temas:

- I. Protocolo nº 16.629.804-0: Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município de Bela Vista do Paraíso para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR.
Diretor: Antenor Demeterco Neto
- II. Protocolo nº 16.488.998-0 (Protocolo nº 16.765.092-9 – Apenso): Contrato de Programa nº 199-2020 firmado entre a SANEPAR e o Município de Cândói, e o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Cândói, para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR.
Diretor: Antenor Demeterco Neto
- III. Protocolo nº 16.765.418-5: Contrato de Programa nº 203-2020 firmado entre a SANEPAR e o Município de Umuarama, e o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Umuarama para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR;
Diretor: Antenor Demeterco Neto
- IV. Protocolo nº 16.728.856-1 (Protocolo nº 16.765.278-6 – Apenso): Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Jundiá do Sul para a prestação dos serviços de saneamento pela SANEPAR;
Diretor: Antenor Demeterco Neto
- V. Protocolo nº 16.411.595-0 – Índice de Reajuste Tarifário 2020 - SANEPAR.
Diretora: Márcia Carla Pereira Ribeiro
- VI. Protocolo nº 16.809.420-5 – Base de cálculo de PIS/COFINS sobre a prestação de serviços – COMPAGÁS.
Diretora: Márcia Carla Pereira Ribeiro
- VII. Protocolo nº 16.726.000-4 – Alteração da margem bruta tarifária – COMPAGÁS.
Diretora: Márcia Carla Pereira Ribeiro
- VIII. Assuntos Gerais

OMAR AKEL
Diretor Presidente